FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Conselho Superior Acadêmico – CONSEA Processo: 23118, 000461/2002-31

Assunto: Credenciamento da Profa. Elisabete de Lourdes Christofoletti

Interessado: Departamento de Psicologia

Relator(a): Carlos Luís Ferreira da Silva

Câmara: Graduação / Parecer: 262/CGR

I- Relatório :

Trata-se do processo de Credenciamento da psicóloga Elisabete de Lourdes Christofoletti para lecionar no Departamento de Psicologia a disciplina Estágio Supervisionado em Psicologia Clínica sob Orientação Junguiniana.

II- Análise:

A referida Psicóloga é graduada em Psicologia pela UNIMEP e Mestre em Educação pela UNICAMP, solicita análise de seu currículo para exercer atividades de docência como professora colaboradora na área de Psicologia na disciplina Estágio Supervisionado em Psicologia Clínica sob Orientação Junguiniana.

O pedido está completamente de acordo com a Lei 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário e com a Resolução 302/CONSEPE/1999, que estabelece critérios para credenciamento de professor colaborador para trabalhar como docente nos cursos da UNIR.

Vale salientar que o Departamento não tem nenhum professor colaborador e a professora co-responsável será Maria Hercília Rodrigues Junqueira, página 36, atendendo assim a resolução interna que trata do assunto.

III- Parecer:

Diante dos fatos, somos de parecer favorável pelo credenciamento da referida professora, para ministrar aulas no Departamento de Psicologia na disciplina **Estágio Supervisionado em Psicologia Clínica sob Orientação Junguiniana**, observando o que dispõe na resolução 302/CONSEPE/1997 e a/Lei 9.608/98.

Carlos Luis Ferreira da Silva

Relator

IV- Parecer da Câmara:

Na 30ª sessão, no dia 10.05.2002, a Câmara/aprova o parecer do Relator.

Zenildo Gomes da Silva

Presidente

V- Da Presidência do CONSAD:

Em 22.05.2002, a Presidência homologa o parecer da Câmara.

Ene Gloria da Silveira Presidente